



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.501, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CZ\$ 31.650.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.03-03.07.0212-04-3132 - ficha 023

outros serviços e encargos.....CZ\$ 200.000,00

2.04-03.07.0212-05-3132 - ficha 028

outros serviços e encargos.....CZ\$ 350.000,00

2.07-08.42.1902-08-3132 - ficha 053

outros serviços e encargos.....CZ\$ 2.000.000,00

2.07-08.42.1902-08-3120 - ficha 058

material de consumo.....CZ\$ 100.000,00

2.07-08.42.1902-08-4120 - ficha 061

equipamentos e material permanente.....CZ\$ 400.000,00

2.07-08.42.4272-08-3120 - ficha 064

material de consumo.....CZ\$ 8.000.000,00

2.07-08.48.2472-08-3132 - ficha 073

outros serviços e encargos.....CZ\$ 500.000,00

2.09-03.07.0212-10-3120 - ficha 084

material de consumo.....CZ\$ 8.000.000,00

2.09-03.07.0212-10-3132 - ficha 086

outros serviços e encargos.....CZ\$ 10.000.000,00

2.10.11.65.3632-11-3132 - ficha 110

outros serviços e encargos.....Cz\$ 200.000,00

2.10.08.46-2242-11-3120 - ficha 116

material de consumo.....CZ\$ 150.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

12813
PROC. 453
Rmf

fls.02

2.10-08.46.2242-11-3132 - ficha 117
outros serviços e encargos.....CZ\$ 600.000,00
2.10-08.46.2242-11-3231 - ficha 131;
Liga Caraguatatubense de Futebol.....CZ\$ 150.000,00
2.11-15.81.4862-12-3132 - ficha 143
outros serviços e encargos.....CZ\$ 1.000.000,00
TOTAL.....CZ\$ 31.650.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes verbas:

2.09-03.07.0251-04-4110 - ficha 089
ampliação do Entre-Posto de Pesca.....CZ\$ 2.000.000,00
2.09-03.30.1741-05-4110 - ficha 090
construção de Posto Policial.....CZ\$ 3.000.000,00
2.09-08.46.2241-07-4110 - ficha 092
construção de pista oficial de bicicross.CZ\$ 1.000.000,00
2.09-08.48.2471-08-4110 - ficha 093
ampliação do centro cultural.....CZ\$ 1.000.000,00
2.09-15.81.4871-16-4110 - ficha 101
ampliação e construção de Centros Comuni-
tários.....CZ\$ 21.000.000,00
2.09-16.88.5321-17-4110 - ficha 102
abrigo de passageiros.....CZ\$ 3.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120 - ficha 104
equipamentos e material permanente.....CZ\$ 650.000,00
TOTAL.....CZ\$ 31.650.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 22/agosto/88

Eli Macedo
Assistente de Diretor